



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021, no âmbito do município de Iuiu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Iuiu, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2021, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
15 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
17 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Nacional
24 de fevereiro	Quarta-feira	32º Aniversário da Cidade	Feriado	Municipal
02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
07 de maio	Sexta-feira	Dia Municipal do Evangélico	Feriado	Municipal
03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
24 de junho	Quinta-feira	São João	Ponto Facultativo	Municipal
28 de junho	Segunda-feira	São Pedro de Iuiu	Feriado	Municipal
02 de julho	Sexta-feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional
02 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
13 de dezembro	Segunda-feira	Santa Luzia - Padroeira da Cidade	Feriado	Municipal
25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado	Nacional

Parágrafo único. A manutenção do feriado municipal previsto para o dia 28 de junho dependerá do contexto epidemiológico nacional, estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Art. 2º - Os serviços essenciais de Combate ao Coronavírus, Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Urbana, Vigilância Patrimonial, entre outros serviços que por sua natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo secretário da pasta conjuntamente com o Gabinete do Prefeito de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 020/2017